



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Matipó, aprovado pela Lei Municipal n.º 2089, de 23 de Junho de 2015, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 2.089, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó(MG), 16 de dezembro de 2025.

Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal